



## Conselho Administrativo

RECEBEMOS  
EM, 24/06/2020  
  
IPMP

### Ata de Reunião Ordinária 8/2020

Aos 06 dias de Maio de 2020, reuniu-se virtualmente o Senhor Ednaldo Colares, Alexandro Oliveira, Danderson Oliveira, Maria da Conceição, Edilene Ressurreição, Edilene Costa. O Presidente do Conselho o Senhor Ednaldo Colares iniciou dando as boas vindas, o Presidente no uso de suas atribuições informou que devido as recomendações da OMS e Ministério da Saúde e Decreto Municipal 149/2020 foi adotado o sistema virtual para deliberações do Conselho Administrativo e que essa será a melhor forma de deliberar para que assim os trabalhos continuem e não prejudique o andamento das atividades administrativas do Instituto, logo após ratificado os motivos da reunião virtual o Presidente acrescentou na reunião o Senhor Eduardo representante da Empresa EC2G Assessoria e Consultoria Ltda no qual é Prestadora de Serviço de Assessoramento na questão Atuarial, e Dra. Nathaly Correa representando a Assessoria Jurídica do Instituto (IPMP) e o Senhor Raulison Dias Presidente do Instituto de Previdência de Paragominas e membros do Conselho Fiscal. Inicialmente foi feito pelo senhor Eduardo a explanação da situação do Estudo Atuarial do Instituto após a explanação os participantes questionaram e debaterão sobre a aplicação da EC/103 o Presidente do Conselho Administrativo se manifestou contrário a referida aplicação da Emenda Constitucional, e detalhou que o Município se encontra em Estado de calamidade pública devido o COVID-19 onde pede cautela e senso nas decisões tendo em vista que qualquer deliberação nesse sentido no momento poderá ocasionar sérios danos aos servidores públicos e que além de exercermos nosso trabalho técnico também precisamos zelar pelos nossos pares, após a fala do Presidente a Dra. Nathaly Correa esclareceu que a EC 103 juridicamente é uma medida impositiva e que tem que ser aplicada, caso o Instituto, os Conselhos, o Patronal e a Câmara Municipal optar pela não aplicação poderão responder solidariamente a possíveis danos causados ao Instituto, por entender a seriedade da matéria foi deferido que o conselho vai se reunir de forma presencial para deliberação, logo em seguida os membros juntamente com a Assessoria Jurídica do IPMP prosseguiram a reunião com a pauta específica no que se refere sobre a devolução dos valores



supostamente recebidos pelos servidores do IPMP indevidamente em seus contra-cheques, após estudos e discussão os membros de forma unanime decidiram pela paralisação da aplicação de cobranças indevidas e, que o Instituto deverá restituir os valores já descontados em forma de 3 (Três) parcelas começando a partir do mês em vigor.

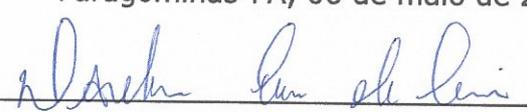
Eu Maria da Conceição cordeiro lavro a presente ATA as 18h.

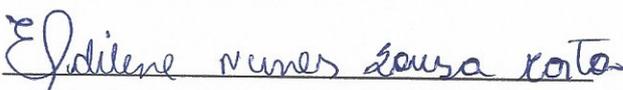
  
\_\_\_\_\_  
Alexandre Coelho de Oliveira

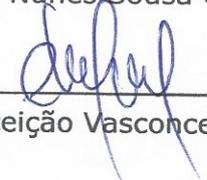
  
\_\_\_\_\_  
Edilene Araújo da Ressureição

  
\_\_\_\_\_  
Ednaldo Colares da Silva

Paragominas-PA, 06 de maio de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
D'Anderson Elias de Oliveira

  
\_\_\_\_\_  
Edilene Nunes Sousa Costa

  
\_\_\_\_\_  
Maria da Conceição Vasconcelos Fonseca